OFÍCIO Nº 146/2026

São José da Boa Vista, 14 de outubro de 2026.

A Ilma. Sra.
Vanda Lucia Liverio Silva
Equipe de apoio

Assunto: Mem. Interno

Prezada,

Em atenção ao memorando supracitado, esta Secretaria esclarece que os documentos que compõem o processo foram revisados e corrigidos quando necessário, visando atender às recomendações apresentadas e manter a coerência das informações.

Os preços foram reavaliados, especialmente quanto aos itens 2, 9, 12 e 16, apontados no parecer jurídico. Para verificar a confiabilidade das informações constantes nas fichas de orçamento, os fornecedores foram novamente contatados por telefone e questionados sobre a qualidade e as características dos produtos cotados, os valores informados e a correspondência entre os itens solicitados e aqueles efetivamente considerados no preenchimento dos orçamentos. Os fornecedores consultados confirmaram os valores apresentados e as informações referentes aos produtos cotados.

Ressalta-se que diferenças entre os preços apresentados pelos fornecedores são comuns em pesquisas de mercado e podem decorrer das condições comerciais de cada empresa, das quantidades adquiridas junto aos seus fornecedores, dos custos de aquisição e das margens de lucro adotadas. Empresas que conseguem adquirir produtos em maiores quantidades ou em condições comerciais mais vantajosas podem apresentar preços inferiores às de empresas que possuem custos de aquisição mais elevados. Diante da reavaliação realizada e das confirmações obtidas diretamente com os fornecedores, não foram identificados elementos que indiquem sobrepreço ou discrepâncias injustificadas que comprometam a estimativa apresentada. Assim, mantêm-se os valores considerados na pesquisa de preços, conforme os registros e documentos que integram o processo.

Quanto ao item 11, confirma-se que a quantidade correta é de 215 kg, conforme previsto no Termo de Referência. A indicação de 260 kg no DFD da Secretaria de Saúde decorreu de equívoco no momento da elaboração do documento, tendo sido revisada a informação para manter a coerência entre as peças do processo. Em relação ao item 12, a distribuição das quantidades por cor foi ajustada para totalizar 103 kg, conforme a quantidade total prevista. Quanto ao item 10, confirma-se que a largura correta do tecido é de 80 cm. Além disso, a largura do tecido prevista no item 3 foi definida e corrigida no documento, assim como a unidade de medida da gramatura do item 8, que foi especificada e ajustada.

Esclarece-se que o Município possui Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, devidamente elaborado e vigente. A informação de inexistência de PCA constante nos DFDs da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Ação Social decorreu de equívoco no momento da elaboração desses documentos, tendo sido revista para refletir a situação efetiva do planejamento municipal.

Quanto às especificações dos itens, informa-se que as descrições estão de acordo com o objeto pretendido pela Administração.

Em relação aos aviamentos previstos nos itens 2, 5 e 6, esclarece-se que estão inclusos no tecido e fazem parte do objeto da contratação. Contudo, para garantir maior clareza na descrição do objeto da

presente licitação, os aviamentos foram mencionados expressamente, conforme orientação do parecer jurídico.

O ETP foi corrigido para contemplar o serviço de confecção vigente, conforme apontado no parecer jurídico, adequando as informações constantes nos itens correspondentes do documento.

Também foi incluída a previsão de preferência regional na documentação pertinente (item 8.1.1. do TR), contemplando o Município de São José da Boa Vista, integrante da Região Geográfica Imediata (RGI) de Santo Antônio da Platina, conforme classificação do IPARDES.

Por fim, foram realizadas as correções indicadas no parecer jurídico. Diante das verificações realizadas e das correções efetuadas, encaminham-se os documentos revisados para prosseguimento das providências necessárias à continuidade do processo licitatório.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANA MARIA PICON CAMPOS
Data: 14/10/2026 16:20:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diana Maria Picon Campos

Diretora da Divisão de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO AUGUSTO DA SILVA
Data: 14/10/2026 15:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Augusto da Silva

Auxiliar Administrativo